



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.513, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.989

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a abrir na Contadoria Municipal, um crédito no valor de
NCZ\$20.000,00 (vinte mil cruzados novos), suplementar a seguinte do
tação orçamentária:

2-5 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3132 - Outros Serviços e Encargos

Recurso SUDS NCZ\$20.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo, através-
da Secretaria da Saúde - SUDS.


Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua-
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de NO
vembro do ano de 1.989.


CELSE AUGUSTO BIROLI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa Local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA